



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.369

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE

Pais e Mestres de diversos Educandários.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de direitos, as Associações de Pais e Mestres dos seguintes Educandários de Poços de Caldas: Colégio Jesus Maria José, Colégio Marista, Colégio São Domingos, Ginásio São Sebastião da Vila Cruz, Instituto Educacional - São João da Escócia e Ginásio Estadual.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10 de novembro de 1966.

Agostinho Loyolla Junqueira
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.